



LEI Nº 3.330, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES
NO PLANO PLURIANUAL DE 2022-
2025 DO MUNICÍPIO DE BAIXO
GUANDU - ES.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, aprovado pela Lei Municipal nº. 3.100 de Dezembro de 2021 passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.

Art. 2º. Fica incluída a seguinte alteração no Plano Plurianual de 2022-2025, conforme disposto:

170	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS E JURÍDICOS	
170.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS E JURÍDICOS	
170.001.04	ADMINISTRAÇÃO	
170.001.04.091	DEFESA JURÍDICA	
170.001.04.091.0005	DEFESA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	
170.001.04.091.0005.2.207	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assuntos Estratégicos	57.000,00

Art. 3º. A Lei de Diretrizes Orçamentária de 2025, aprovada pela Lei Municipal nº. 3.240, de 24 de junho de 2024, passa a incorporar as alterações da presente Lei, com a inserção da seguinte ação:

2.207 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assuntos Estratégicos.



Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.


LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 23/09/2025


PYETRA DALMONE LAGE PAIXÃO
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicação Mural – Art. 90, Lei 1380/90 – Emenda 013/2005)

PYETRA D. L. PAIXÃO, *Secretária*
Municipal de Administração, por
nomeação na forma da Lei.

C E R T I F I C A ter sido afixado, nesta data, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, a Lei nº 3.330, 23 de setembro de 2025, que “Dispõe sobre alterações no Plano Plurianual de 2022 – 2025 do Município de Baixo Guandu-ES”, nos termos do disposto no art. 90, inciso II, da lei Municipal nº 1380, de 05 de abril de 1990 – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Baixo Guandu (ES), 23 de setembro de 2025.


PYETRA D. L. PAIXÃO
Secretária Municipal de Administração